



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 03/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos, às dezoito horas e 15 minutos, reuniram-se os Vereadores que compõem a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, na Sala das Sessões, nesta data efetuaram a análise da constitucionalidade e legalidade do(s) seguinte(s) projetos:

PROJETO DE LEI Nº 008/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIZA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A TRANSPORTAR ALUNOS MENORES DE 04(QUATRO) ANOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS PAR AFREQUENTAR A ESCOLA INFANTIL DO MUNICÍPIO; AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI- AMAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSEPRO E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a análise, por unanimidade de seus membros, decidiram pela emissão de **parecer favorável** ao(s) referido(s) projeto(s), o qual foi elaborado na sequência.

Apresentam Emenda Modificativa e Supressiva, conforme abaixo:

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 6º
DO PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei Municipal nº 008/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A TRANSPORTAR ALUNOS MENORES DE 04(QUATRO) ANOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA FREQUENTAR A ESCOLA INFANTIL DO MUNICÍPIO; AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei Municipal nº 008/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A contratação deverá seguir a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, autorizado pela Lei Municipal nº 1.519/2025, já realizado para contratação de Monitor.

§1º Não havendo candidatos remanescentes na lista de aprovados ou sendo insuficiente o número de interessados, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado, mediante edital próprio.

§2º O edital referido no parágrafo anterior deverá estabelecer a forma de seleção, podendo ocorrer por prova escrita, avaliação de títulos ou sorteio público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores que compõem a comissão.

Quatro Irmãos, 03 de março de 2026.

Ver. Ademir Mustchall - PSDB
Presidente

Ver. Clóvis Eduardo Kujawinski - PP
Relator

Ver. Juliano dos Santos - PSDB
Revisor